

# A IMPRENSA.

ORGAN DO PARTIDO LIBERAL

No dia 14 do outubro de 1885 o espoletista **Estimundo de Arêa Leão**, que por 49 horas conspirou a cadeia presidencial desta provincia, demittiu, em menos de cinco horas, cento e tantos empregados liberais entre os quaes muitos vitalícios! Horror!!... No dia 11 de Novembro do mesmo anno o desgraçado **Benedito José de Moraes Penna**, caindo nos pés a Res. n.º 1092 de 15 de Junho de 1892, renoveo forçadamente quatro professores de instrucção primaria!!

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXII

THERESINA.—SABADO 4 DE SETEMBRO DE 1886.

NUMERO 933

## A IMPRENSA.

THERESINA, 3 DE SETEMBRO DE 1886.

### O premio da vileza

Já começam dias amargos para o sr. **Estimundo de Arêa Leão**!

S. s., por um desses caprichos da sorte, por uma dessas pobreza de homens, no seio do seu partido, conforme a phrase valente e activa do sr. **Vieira da Silva**, teve o seu dia de ingloria celebridade.

Nunca pousou o sr. **Arêa Leão** que, arrancado a uma **Macuridade**, donde, por honra sua, não devera ter sahido, se visse transportada á altura que para s. s. era um desconhecido, capaz de infundir-lhe na alma impressões que s. s. mesmo não sabia sentir, nem discriminar.

Os partidos politicos têm os seus caprichos. No inicio das situações ha sempre um quer que seja de anormal, de extraordinario, que só a calma, a reflexão podem conhecer e medir.

O partido conservador assumiu o poder sedento de vinganças, cheio de animosidades, tomado de preconceitos.

No pensamento combinado de fazer **taboa raza**, todos os meios lhe pareceram justos.

A razão, obliterada por esse cortejo de paixões ruins, cahiu em uma especie de deliquio; ficou-lhe o vacuo dos sentimentos nobres e cavalheirosos, que não se demorou em ser preenchido por assaltos e tempestuosidades que só os podem explicar as vertigens do espirito partidario, quando perde de todo os estímulos do bem e se deixa cegar pelas fascinações do interesse mais inconfessavel.

Nesse tumultuar de paixões, nesse esquecimento do que ha de mais elevado, nesse phrenesi delirante, era necessario um sacrificio da propria dignidade, um aviltamento de si mesmo, e ninguém se prestava a elles com mais docilidade, com maior satisfação que o sr. **Estimundo de Arêa Leão**. Com effeito, foi elle o escolhido, o indicado pelo partido conservador da provincia, para a tremenda hecatombe que o paiz conhece; e, effectivamente, não se fez esperar a sua nomeação.

Da da, então, não faltou quem não commentasse essa infeliz escolha; não faltou quem não tremesse pela sorte da provincia e das victimas liberaes que brevemente iriam cahir sob o cutello de um homem incapaz, ignorante, sinistro, idiota mesmo, entregue completamente aos odios de alguns criaçoes, sem responsabilidade legal, sem circumspecção.

No nefasto dia 14 do outubro de 1885, prestou o sr. **Arêa Leão** juramento, tomando posse do cargo de 2.º vico-presidente, que lhe foi confiado.

Nesse mesmo dia, e dentro de cinco horas, s. s. demittiu cento e tantos empregados retribuidos, não respeitando sequer a vitaliciedade do diversos, que a tinham definida na lei! O sr. **Arêa Leão**, não sabia que fazia; assignava portarias e officios que lhe eram apresentados, que haviam sido preparados de antemão!

Reina em seu palacio, a esse tempo, em torno de s. s., uma especie de orgia,

de que o proprio sr. **Arêa Leão** não tinha consciencia!

Mas s. s. fôra escolhido para fazer de testa de ferro, para representar esse papel degradante que fugiam de assumir—o aquelles mesmos que não tinham um pergaminho. Era preciso, portanto, que se consummasse a obra nefanda da sua vileza, de seu espoletismo.

Nem mesmo respeitou o sr. **Arêa Leão**, neste delirio partidario a que o sacrificaram seus bons e leaes amigos, um seu compadre, seu amigo dedicado que immensos favores lhe havia prestado, seu cliente, um pobre pai de numerosa familia que agonizava em um leito de dor! Esse liberal indito que occupava o modesto e insignificante lugar de offeres no corpo policial, foi uma das primeiras victimas que figuraram no immenso catalogo das immoladas á insania do sr. **Arêa Leão**. Essa acto de inaudita selvageria excedeu a toda a expectativa; colloca o sr. **Arêa Leão** abaixo do nivel da especie humana.

Para sentir sua moralidade, para aquilatar os seus sentimentos, para ir até o intimo de sua consciencia, não precisavamos de outra pedra de toque, do **entra bitola**. S. s. daguerreotypou-se perfeitamente bem nesse acto de inconfessavel vileza!

Cedo viu o sr. **Arêa Leão** consummada a obra de sua iniquidade. A victima sobre quem desferira golpe mortal, não podia sobreviver a tamanha deshumanidade. Aggravados seus padecimentos, sobremodo impressionado, succumbiu o offeres Salles alguns mezes depois, deixando na orphandade, na miseria oito filhos pequenos carecidos de protecção e de arrimo!

Ahi está, sr. **Arêa Leão**, a imagem do seu governo; ahi estão os re-tos dessa carnificina que o embriagara, como embriagavam ao hediondo Vitellio os cadaveres de seus concidadãos, juncados num campo de batalha, ao ponto de dizer — que **uffa cheirava tanto quanto o cadaver de um patriota!**

Pois bem, s. s. vai já recebendo o premio de tanto aviltamento. A calma vai apagando o delirio das paixões. O direito e a justiça vão se desprendendo dos grossos gibões que os traziam manietados; o dia vai dissipando as trevas da noite sombria onde se homisiavam os mais negros attentados; a verdade vai se erguendo pouco e pouco, e ai! daquelles que pretenderam suffocá-la, para enthronisar a mentira, o embuste, o escandalo, o crime!

S. s. já vai sendo justificado, soffrendo os effeitos das lagrimas que fez derramar a muitos infelizes, da miseria que os occasionou nas cinco libras de seu nefasto governo. O dia da compensação ainda não é chegado, e o sr. **Arêa Leão** já sente fugir-lhe a terra dos pés...

O reconhecimento da desconsideração que o castiga, no seio do seu proprio partido, já começa a infiltrar-se-lhe na alma e a dizer-lhe ao ouvido: — tua missão está concluida; tu mostraste indigno do cargo que te foi confiado; foste um desasado, um energumeno, um feroz. Desluzte a cadeira onde sentaram-se tantos homens de bem. Não podes ser mais aturado; retira-te, recolhe-te á obscuridade donde vieste.

E' verdade, o sr. **Arêa Leão** já vai experimentando o seu justo e merecido castigo. S. s. esperava, nas nomeações dos vice-presidentes, occupar o 1.º lugar, e até dizia que não aceitaría outro senão aquelle, porque reputava uma desmoralisação, attento o papel a que se prestou, ver outrem preferido a si. Entretanto, o governo que viu-se do seu espoletismo, que o apreciou mesmo naquella occasião, embora hoje o condemne, pois que, segundo o anetim, ama-se a traição e ab-rece-se o traidor, não julgou o sr. **Arêa Leão** no caso de reproduzir-se, de dar-nos mais uma vez esse spectaculo contrastador que ficará immorredouro nos annos da provincia e do paiz—*ad perpetuam rei memoriam*.

O sr. dr. **Prado** ha muito deseja retirar-se da provincia, onde, segundo se diz, sua saude vai sendo comprometida. Mas s. exc. tem se visto obrigado a conservar-se até a chegada do sr. dr. **Jansen Mattos**, presidente nomeado para esta provincia, afim de não entregar o governo da mesma ao sr. **Arêa Leão**, como lhe foi recommendado encarecidamente pelo governo geral.

S. exc. prefere commetter uma illegalidade (pois que, desde que é sabido pelo **Diario Official** que está demittido, não podia mais continuar na administração da provincia), comtanta que não consinta cahir nas mãos do seu antecessor um cargo de que tanto abusou, o que seria uma nova calamidade para os proscriptos e para a provincia.

Eis ahi, sr. **Arêa Leão**, o premio de sua vileza.

## SENADO

### DISCURSO

PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 1886.

(Conclusão)

#### O Sr. Visconde de Paraguari

—Mas não proseguirei neste terreno por mais tempo, visto que o nobre ministro ainda reconheceu que a operação de 1883, a principio tão estigmatizada por a. ex., realizou-se em condições favoráveis. O calculo feito de todos os empréstimos, reduzida a sua taxa real, levando-se em conta os juros da commissão, corretagem, etc., demonstra que foi ella uma das melhores operações que se tem realizado nos 20 annos, não comparando com a que se effectuou em 1852, que foi quando se firmou o novo tratado na praça de Londres, bem como com as de 1838 e 1859.

Aqui convém apresentar mais um scotto á obra do nobre ministro.

Sendo os empréstimos considerados como actos preparatorios para a conversão, não sei porque o nobre ministro julgou conveniente abandonar o tipo do juro de 4 1/2 % que reconquistamos. O nobre ministro sabe que de tres empréstimos a que alludi, os de 1852, 1858, 1860, 1861 e 1863 foram todos contrahidos a 4 1/2 % e que em 1865, nas instrucções que foram dadas ao nobre ministro para contrahir o empréstimo de 5,000,000 esterlinas, recommendou-se expressamente que se abrangesse o tipo de 4 1/2 %.

O sr. **Burão do Penna** fez os maiores esforços para manter o paleto do juro de 4 1/2 %, não podendo aliás conseguirlo. Era, portanto, uma vantagem que reconquistamos em 1883 e de que esten certo o nobre ministro não abria mão, sendo porque não achou outro meio de contrahir o empréstimo em mais favoráveis condições.

Dizia o sr. **Cavalho Moreira**, expondo o seu procedimento ao ministro:

«Por muito tem po insistido na idéa de ser o empréstimo a juros de 4 1/2 %, mas o complexo de todas as considerações, que actuão sobre a operação a fazer-se, tendo em vista os interesses do thesouro, a sustentação do nosso credito, evitando o mais possível a depressão extraordinaria da nossa divida aqui em circulação, e em todo caso

a necessidade de assegurar o exito da operação, me resolveu a abandonar aquella taxa de juros e adoptar a de 5 %».

Amo deves adiante (16):

«Atendendo ao complexo de todas estas circumstancias, tendo de haver-me com uma massa de capitalistas que todos se achavão largamente prejudicados por haverem tomado os nossos anticipos e emprestimos emprestimos a preços que hoje lhes produzem um prejuizo que, fundido no que igualmente lhe resulta da immensa depressão das accções de nossas estradas de ferro de 7 % garantidas, sobre a massa de 3,600,000 de libras, tendo de conciliar todas as exigencias da situação e sobretudo de assegurar o successo da operação, em circumstancias tão graves e momentosas para o credito nacional e para o prestigio do imperio na presença de uma guerra, para a qual ninguém aqui ignora serventado esse empréstimo, depois de convencer-me pelas razões que leve expostas da impossibilidade de se elle aceitar a juro de 4 1/2 %, decidi quando não devesse eu attendere á desvantagem de um empréstimo a esse juro nesta occasião, fui forçado a elevar o juro a 5 %, e a limitá-lo a 7%, por haver-me plenamente convencido que não podia exigir mais sem pôr em grande risco o exito da operação.»

Portanto, é um premio este de grande importancia, e que merece de uma exploração, tanto mais quanto os novos empréstimos realizados no exterior e no interior são encaminhados a assegurar o melhor exito da conversão decretada no art. 7.º da lei n.º 3,229 de 3 de Setembro de 1884.

Não estavam em presença de uma guerra, nem as nossas circumstancias actualmente no mercado de Londres e do interior inferiores ás que se derão em 1883; e portanto o nobre ministro, tendo de converter nossa divida consolidada de juro de 6 % em juro de 5 %, devia preferir o tipo de 4 1/2 %, porque, ainda levando-se em conta as despesas necessarias para a assignação da emprestimo, elle não abria mão a mais de 5 %, e então não fazia mais ver, como deve fazer, um empréstimo contrahido a 5 %, porque, sendo emitido a 95 ou por outra a 90 mais ou menos, os juros que temos de pagar, ficão muito acima da taxa de 5 %, sendo de 5 1/2 % talvez 6. Ora contrahir um empréstimo nessas circumstancias no exterior, para reduzir a divida interna consolidada a uma taxa inferior áquelle que ella pagava, não deixa de fazer mais ver no paiz; por isso digo que a occasião não me pareceu a mais propria para abandonar o tipo de 4 1/2 % que reconquistamos.

Eu recommendei ao digno sr. **Cavalho Moreira**, nas instrucções que fiz, todo o cuidado para reconquistar o paleto do juro com que contrahimos os empréstimos anteriores, e que os nos vimos obrigados a abandonar em 1865 por termos de contrahir um empréstimo de guerra.

Bem vejo que o empréstimo contrahido a 4 1/2 % havia de ser emitido por preço inferior, e talvez fosse essa a razão que levou ao erro do nobre ministro; mas, fazendo a compensação no sentido, um empréstimo a 89, com emittido em 1883, a juros de 4 1/2 % equivale a um de 5 % a 98, e a essa taxa de 4 1/2 %, tinha toda a vantagem de occorrer; e uma vez que se tratava de converter os juros de nossa divida consolidada, não era este o caso para abandoná-la.

Nota, não propriamente um scotto, mas deve rectificar uma inexactidão da parte do nobre ministro, que, respondendo ao meu nobre amigo pela provincia de Minas Geraes, disse que um empréstimo fôra apenas inferior ao de 1875 em 1/2 %. Ha o scotto da parte do nobre ministro. S. Ex. disse que o empréstimo foi beneficiado com a nossa commissão de 1 %, portanto, tendo sido contrahido a 95, com o beneficio de mais commissão fôra a 96, sendo que o outro de 1875 foi contrahido a 95 1/2; mas o nobre ministro esqueceu-se de que nos despezas do seu empréstimo figura uma verba nova, que não figura nos empréstimos anteriores, isto é, uma verba que corria por conta dos negociadores do empréstimo e que era cobrada pela commissão que lhes abrangeva de 2 1/2 %.

E assim que em 1875 no empréstimo contrahido pelo sr. **Vicente do Rio Branco**, se disse no contracto:

«O trabalho da negociação se aborreu aos contrahidores a commissão de 2 1/2 %, comprehendendo todas as despezas por elles feitas.»

No empréstimo de 1885 também a commissão, a corretagem e o scotto ha importancia de 2 1/2 % abrangido todas as despezas. Mas a condição 5.º do contracto, celebrado na praça de Londres para o empréstimo do nobre ministro vem o seguinte:

«Pelos trabalhos da negociação desta empréstimo receberam os srs. **Reichl & Irmãos**, a commissão de 1 % sobre a importancia do capital levantado, e pelo despesar a subscrição de 1/4 do capital nominal, ficando a cargo do governo 1/2 % do scotto dos bilhetes.» Ora, o que deu isso em resultado? Este precedente que é no

bre ministro não devia estabelecer: é que em vez de 1/4 para o trabalho de promover o emprestimo a outras despesas derão-se de 2/4 e em vez de £ 17.103 com que essa despesa podia ser feita, a despesa realizada por essa verba foi de £ 51.340.

No emprestimo anterior, de 1883, as despesas pelo trabalho da subscrição, correção e sellos ficaram incluídos na comissão de 2 1/4 e pouco excederão de £ 13.000. Por não seguir a regra até então adoptada, o sr. ministro em vez de despendor 17,103 £, gastou £ 51,310.

Portanto, o emprestimo verdadeiramente não foi beneficiado com 1/4, porque houve acrescimo nas despesas, acrescimo que foi uma novidade; foi beneficiado em menos de 1/2 %, e a diferença relativamente ao emprestimo de 1875 foi de mais de 1/4 %.

Não proseguirei; é esta uma questão que tem sido bastante debatida.

O nobre ministro ainda ha de nos dar o prazer de voltar ao senado, e então na discussão em que nos acharmos, teremos occasião de considerar mais largamente o assumpto.

O que devo dizer agora é que não só os actos praticados pelo nobre ministro serão justificados o meu procedimento anterior, como o confirmarão as palavras de s. ex. benevolamente ainda hoje repetio com referencia ao emprestimo, que contrahi em 1883.

Não preciso dizer mais nada.  
(Muito bem, muito bem.)

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### Dados demonstrativos do movimento, despesa, obras e economias internas do Estabelecimento N. Pedro de Alcântara.

(Continuação do n.º 990.)

Os proprios algarismos, por suas diferenças, vão indicar ao leitor a veracidade desta minha asserção. Ellos:

1877 a 1878.	436,950
1878 a 1879.	118,300
1879 a 1880.	232,610
1880 a 1881.	1:326,963
1881 a 1882.	414,611
1882 a 1883.	1:052,464

3:580,988

Deduzindo-se desta total a receita propria de 1882-1883, que foi de Rs. 231,5918 teremos a receita exacta correspondente ao periodo de 30 de Novembro de 1877 a 7 de Junho de 1882, que é Rs. 3:348,397.

Assim demonstra que a receita miúda (de couros e algodão), arrecadada durante aquelle periodo, foi muito superior a de Rs. 1:701,301, que exhibio o calculista da «Epoca».

Vejamos agora o que consta do livro de sahida. Neste livro consta-se 10,975 couros espiçados, comprehendendo 20 seu nota de venda, e 373 kilos de couros não exportados.

A receita de couros sempre foi, como ainda hoje é, muito limitada neste estabelecimento; por que este, além de não dispôr de um pequeno numero de couros das matagalagens abastidas para alimentação de seus educandos, não podia deixar de destinar grande parte d'elles ao curtume, e consumir muitos em mistéres e usos diversos, exigidos pela natureza dos seus serviços. Consumis-se, como ainda hoje consume, com cordas, rélios, arreios, corremes de toda sorte, selas de campo, malhas, e outros vasilhames, padolas de mão, camas, cadeiras, bancadas cobertas de sola, gastos na sapateria, em transporte de terra nos ateiros, cobrindo cargas, &c.

Deduzindo-se, pois, primeiramente os 30 couros não vendidos, fica aquelle numero reduzido a 10,775, e supprimindo-se do calculo os 373 kilos de couros não exportados, chegaremos a um resultado muito diverso d'aquelle a que chegou o calculista da «Epoca».

Ninguem melhor do que eu poderá entrar na apreciação destas minudencias da economia interna do estabelecimento a meu cargo, e nem ha certidão que possa ser mais verdadeira e infallivel, do que o testemunho da minha consciencia, prestado sob a fé do meu juramento como funcionario publico.

Os meusscrivões mudavão-se todos os annos, e nem podião exceder-me no conhecimento dos negocios a meu cargo. Em oito annos tenho tido nove escripturarios, sendo os sete primeiros de nomeação exclusiva da presidencia, e somente os dois ultimos nomeados por mim, de conformidade com o novo regulamento, approved pelo decreto n.º 9383 de 27 de Setembro de 1883.

Consta tambem do mesmo livro de sahida a venda de 4623 kilos de algodão em caroço, e 48 kilos de dito em pluma.

Os preços dos couros variavão entre 400, 440, 500, 560, 600 reis.

Os do algodão mantiverão-se em 80 reis por kilo para o caroço, e 300 reis para o algodão em pluma.

O preço medio dos couros foi, pois, de 500 reis por kilo.

Bazeados nestes dados exactos e verdadeiros, podemos agora corrigir todas as demasias e hypobolias das avaliações e dasas mentes do calculista da «Epoca».

Eis a importância dos couros e algodão vendidos n'aquelle periodo:

5026 kilos de couros a 500 rs.	2:513,000
4623 kilos de algodão a 80 rs.	369,840
44 kilos de dito em pluma a 300 rs.	13,200

3:346,040

Confrontando-se este algarismo com o da receita arrecadada durante o mesmo periodo, vê-se que não houve deficit algum. Entretanto, não

consultei os balancetes relativos ao semestre de Julho a Dezembro de 1879, cujas 2.ªs vias foram subtraídas do archivo do estabelecimento, no tempo em que estive fora da sua administração, de Agosto de 1883 a Novembro de 1884, sendo então escripturario o sr. Ermano Augusto da Silva, e mesmo que d'isto deu certidão ao sr. Honorio Parentes.

As unicas faltas por mim encontradas no archivo foram as desses dois balancetes, e não tantas, como faz crer o sr. Ermano em sua certidão; pelo que estranhei que este sr., tão vantajosamente conhecido como escripturario aqui, e como collector que foi do Mirador, não se aranhasse de declarar em sua certidão publica—que havia desaparecido do archivo sob sua guarda dois documentos de tanta importancia, e que o mesmo archivo estivesse em tanta confusão e desordem que elle mesmo não podia reconstituir com exactidão o que se lhe pedia....

Felizmente as 1.ªs vias desses dois balancetes se achão na thesauraria de fazenda, e d'ellas se podem extrair copias.

O inventor do *desfalque*, cuja falsidade acabo de demonstrar, é o mesmo que ainda ha poucos dias, illudiu a sua ex. o sr. presidente desta provincia, afirmando sob sua honrada palavra que os menores recolhidos ao estabelecimento a meu cargo já erão todos maiores de 22 annos. Sua ex. então, verificou por si mesmo a inexactidão desse conto em vista das provas que lhe apresentou; e ficou sabendo que o mais idoso dos ditos menores não tinha ainda a malpiedade exigida pela lei!

O sr. Honorio Parentes já podia estar bem convencido de que com mentiras e calumnias não se alveia reputação.

Carto de não consagrar o modus vivendi, que tanto ambiciona—cumpre-lhe desistir da infructifera empresa, e procurar alguns outro modo de vida menos deshonesta, que o de columnistar, e cuidar da sua casa, da educação de seus filhos, e do seu commercio sem de reharer o que ha perdido.

Mercê do Deus, o Estado, não precisa da farsa de sua ordem, para bem encaminhar os negocios publicos; e nem lhe daria procuração para tanto, sabendo que s. a. é d'aquelles, de quem disse o poeta popular:

- Procurador, o que procura?
- Por que andas d'aqui para ali?
- Procurador, tu não me enganás,
- Tu procuras para ti.

São Pedro de Alcântara, 10 de Agosto de 1886.  
Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho.

Post-scriptum.—Já estava terminada a obra que acima dei de aquelle desconfiadissimo informante.... quando chegou-me ás mãos a sabbatina da «Epoca» de 24 de Julho ultimo.

Esta sabbatina foi... chocha e de pouca importancia e alcance.... pois apenas achei para assumpto da pre-lectura, um tentado fido pelo sr. Honorio Parentes ao sr. tenente Olympio, em um momento em que este se achava sobrenodo indisposto contra mim, por motivos que não vem apello relatar aqui.

Para provar quanto é inverosimil a exposição do facto tal como vem arranjado no allegado da sabbatina, basta dizer-se que o sr. Olympio, sendo valetudinario, modesto, e de uma tenidez proverbial, não poderia jamais, a mim director do estabelecimento, fallar com arrogancia e desobediencia, de que elle se faz menção.

A historia pelo modo como a conto—é completamente inexacta.

É certo que mandei escripturar conjuntamente duas quantias por mim despendidas em serviços do estabelecimento, uma de Rs. 456,260, e outra de Rs. 180,580; a primeira de salarios a trabalhadores, e a segunda de diversas viagens em serviço. Reunidas em uma só folha, praxizo a somma de Rs. 337,820.

Depois resolvi mandar escripturar separadamente (por que ali, então, como hoje, eu é que mandava e não o escripturario) as duas contas, passando a figurar em recibos a importancia das viagens, e em folha de trabalhadores a importancia dos salarios. Eis o que se passou, e o que então somente expuz ao sr. capitão Ottoni Odonel de Aienar, que, achando-se de passagem na Colonia, teve conhecimento tanto do facto, como da interpretação que lhe quiz dar o sr. Honorio Parentes sempre prompto a especular com alheias paixões, desde que d'ahi lhe venha a vantagem de saciar a sua.

#### Os dois folhetos.

Tendo lido os dois folhetos publicados, nesta provincia, um em 1881—firmado pelo illustre dr. Alfredo Mendes honrado juiz de direito de Jaicós, e outro, ha poucos dias assignado pelo sr. Raimundo J. de Carvalho e Souza (o sr. destructor) resolvei, com a imparcialidade que me caracteriza, apreciar os referidos folhetos.

Não obstante estarmos aqui de todo o occorrido, e de conhecermos o illustre magistrado e o seu aggressor, tomamos o penoso trabalho, de, para conhecimento perfeito dos factos, ler e referir os alludidos folhetos.

Afirmamos ao publico, que sentimos profundo dissabor e arrependimento, e se não fossemos empuchados por um novo sentimento, que nos despoitou vigoroso no coração, não levariamos ao fim a resolução tomada.

Realmente, quem ler o artigo que deu motivo ao distincto juiz de direito de Jaicós, defender-se no seu folheto, em 1881, e hoje ler o escripto pasquim (digamos o seu verdadeiro nome) não deixará de, balançando tristemente a cabeça, dizer de si para si indignado e triste, como é arrojado, meu Deus, o crime; como é nojentosa calumnia, estúpida e fora a politica dessas aldeias....

Dá realmente a alma e coarctado o coração ver-se o que se passa nestas indolentes provincia.

Parece que tudo está amiguillado e concluido entre nós.

A propria honra tão estremeçada pelos nossos maiores, já não acha culto e preito entre nós.

A pureza dos principios politicos, a santidade das familias, o respeito á autoridade, o preito a virtude e o proprio amor pessoal desappareceram quasi que totalmente.

Uma politica estúpida e feróz, envidada e sustentada por jornalistas envidados que só vivem de recriminações e de offeas tem sido a causa da nossa decadencia moral.

O reso indomito e alar de varias potências do interior e especialmente, de certas comarcas, de espaço em espaço, faz recrudescer essa luta selvagem, levando os orgãos dos partidos (especialmente o da bastarda situação) a um exaltamento que excede as raiz do justo e do honesto, luta ferocissima, interminavel, baixa e ingloria, sem vencedores e vencidos, que só prova a decadencia da provincia e o pouco desenvolvimento dos seus habitantes.

As comarcas que mais escaldam, atizam e fermentam essa luta detestavel são as de Amarante, Parnahyba, Barras e Jaicós e com especialidade, as duas ultimas.

Em Jaicós, dá-se uma circumstancia especial e notavel que não pode deixar de ter sido apercebida pelo publico. Ah, o chefe conservador, homem de instinctos maos, sem coração e sem signa entendo ser de seu dever insultar a todos os juizes de direito, quer sejam elles liberais, quer conservadores. Os seus logarros tenazes fazem o mesmo com as autoridades inferiores.

Estrategia bravia e especial!

O fim desses politicos brancos é mostrar independencia e coragem e fazer acreditar a soldadesca incunctiva que são elles tallados para grandes commettimentos, e que sabem enfrentar as autoridades e a lei.

O que fez o sr. Carvalho e Souza, esse furibundo malagouro das calingas com os drs. Mendes Pereira e João Gabriel, e está praticando com o dr. Teixeira Mendes, prova o que referimos.

O dr. Martiniano é conservador intransigente mas foi até apelidado. O organ conservador de então agredio-lhe descommuniando, e sabemos de sciencia propria que corria risco de ser assassinado, escapando de ser victima devido a sua coragem e a energica attitude, que sobeja tonar. Por occasião de sua retirada fizeram os conservadores lamangas azada que por em risco a existência de sua filha menor.

Os drs. Carlos Moura e Jenuino Martins, sofreram amarguras.

Os juizes que menos soffreram, foram os drs. Monteiro de Andrade e Jenuino Freitas, o primeiro, pelo seu modus vivendi e falta absoluta de questões ou pleitos no foro, e o segundo, por morar em sua fazenda no termo de Ficos e ter estado, poucos meses, na comarca.

O finado dr. Raimundo Mendes de Carvalho, cunhado e parenta proximo do atrabaliario coronel, quando promotor publico em Jaicós, corria risco de ser enqualinhado e quiz sangrado pelo seu iracundo cunhado. E sabe o publico, porque? Por não se haver prestado a alguns maneios, e lançado suas vistas emquanto para uma das amasias do seu feroz cunhado, a qual pagou caro, a sua infidelidade, sendo publicamente rebafetada.

O onçado dr. teve tambem o seu castigo pois fora poucos dias, depois, demittido.

Illm. sr.—Acabo de receber o officio de v. s. com o feixe de hoje, em resposta a que lhe dirigi humem communicando-lhe me achar em exercicio do cargo de juiz de direito da comarca, e que havendo entre nós cunhado estava prejudicada sua serventia interina de promotor publico da mesma, e isto facto demittido, e ainda que fosse esta demissão do meu modo proprio não devia, v. s. offender-se visto que não excedi as minhas attribuições, portanto permittimo que lhe diga que sua resposta não parece de homem que recebeu uma pequena educação, porque se lhe trazia descredito a sua serventia com o (visto que teve prazer da demissão) lhe cumprir pedira logo e não esperar por ella, pelo que he-me crer que foi somente com o fim de dar pasto a seu genio insubordinado que deixou de pedir sua demissão. Se não fosse eu julgar os outros homens por mim não teria aberto sen já citada officio para não deparar com tanta parvoice.

Devo dizer-lhe que não ponho em duvida a honradez dos sr. drs. Carlos Luiz da Silva Moura e Jenuino de Souza Martins, porém posso dizer que não são mais honrados do que eu e se assim não for v. s. que o declare. Deus guarde a v. s.—Jaicós, 15 de Maio de 1886.—Ilm. sr. dr. Raimundo Mendes de Carvalho.—O juiz de direito substituto, Raimundo José de Carvalho e Souza.

Velho e já alquebrado, em vez de modificar o seu genio impetuoso e ferivel, e esquecer o seu horrendo passado, ao contrario, mais exaltado, bravo e feroz se mostra e revela de dia em dia o chefe calingueiro.

A guerra declarada e estúpida que ora move os drs. T. Mendes ao publico vé e presenciamos, pois, raro é o numero do organ verazinho que não traga uma imunda verriem.

Não contente e satisfeito com isso, alga braço mercenario para escreverem pamphletos horribos descommuniando e sem termo.

Leão-se esse libello difamatorio, lente-se tremorem os nervos e a carne, e esperando-se de folha em folha—encontrar factos graves e crimes asquerosos—commettidos pelo referido magistrado—vê-se até a firma do seu tortuoso assignatario e nada depara-se!

É extranhissimo o sr. Raimundo José de Carvalho e Souza de Jaicós!

É o dr. Mendes um juiz (segundo diz elle) corrupto, infame, estontado, burro, casaiha, de toga caburçada, cheia de limo e de outros ingredientes piculados da penna que alagara, on das suas impoliticas bochichas e depois articula

dois unicos factos como base e alibi de sua tão grande terra de insultos!

São elles: ley o illustre juiz duas vezes de um seu amigo, ou vaqueiro dando leite em sua curral em troca de outras duas do mesmo dr. mais desconfiadas e iguais leituras, e deffendo uma negrinha de um carcamano sob o mesmo facto onde reside com sua familia!!!

Como é acanhado e generoso o engenheiro coronel!

Por Deus que foi feliz o dr. T. Mendes, pois esperavamos que o accusassem de haver atirado com ballas envenenadas n'alma do illustre Cyrano, e com uma pedrada, lançado por terra, a matriz da sede de sua comarca!

Não é admiravel e presumo que diz, ou mandou dizer, o sr. Carvalho e Souza?!

Mendes o dr. Mendes ha mais de 7 annos em Jaicós, pintam-se como um monstro pherico a moral e depois, só impugnam-lhe os dois factos, ou actos, narrados, um, (o da permuta das vacas) sem significação, outro, natural e absolutamente permittido e justo, e outro admiravel, inacreditavel e impossivel!

Continúa. Epaminondas.

#### Manifesto.

Reconhecido de que só o grande e brioso partido liberal é o unico capaz de promover o bem estar do paiz, a elle alio-me de ampla e espontanea vontade; tendo somente a lamentar o tempo que perdi antes de tomar esta acertada resolução.

Portanto, deixando por uma vez os arraizos conservadores, soude não fui aprecciado e por muitos annos prestei os meus fracos, porém sinceros serviços, protesto aos meus novos co-religionarios a minha verdadeira dedicação e lealdade.

Sam Raimundo Nonato, 31 de Julho de 1886.

Alexandre José da Silveira.

#### Manifesto.

Sempre fui liberal; porém militando meu respeitavel pai tenente Alexandre José da Silveira, nas fileiras conservadoras, entendi que não devia, pelo respeito e amizade que lhe tenho, manifestar-me em politica contraria á sua; mas hoje que elle acertadamente adherio ás fileiras liberas, com todo prazer venho do alio da imprensa, fazer sciente aos chefes do grande e brioso partido liberal da provincia, que podem contar de hoje para sempre com os meus fracos serviços e sincera dedicação.

Sam Raimundo Nonato, 3 de Agosto de 1886.

Saturino José da Silveira.

S. João do Piauhy, 29 de Julho de 1886.

#### Facto estupefante

Não admira que os jornaes do norte do imperio frequentemente registrem factos de verdadeira selvageria, não só de descatos como de carnificinas praticados pelas tribus selvagens das umbrosas matas das margens do Amazonas e Tocantins, em cujas trevas ainda uma centelha de civilização não penetrou; porém cruz inteira estupefacção ver-se nesta Provincia, em uma villa, sede de comarca, um filho do sacro templo de Minerva, levar vantagem áquellas tribus, no desrespeito ao que ha de mais sagrado, segundo a nossa religião catholica adoptada pela Constituição do Imperio, e que nós, filhos do paiz do Tupá, imperio da Santa Cruz, felizmente abraçamos. E o caso.

No dia 6 do expirante mez, que era domingo, pelas 11 horas da manhã, quando se achavão os Bois reunidos no recinto da Igreja Matrix desta villa, ao iniciar en o introito da Missa, eis que a invadid de subito o juiz de direito desta comarca bacharel Firmino Licinio da Silva Soares, cem estrepitosas vozes, e qual não foi a surpresa de todos ouvindo-o pronunciar estas palavras: Não ha Missa; isto não é padre, (apontando para mim) é um protector de criminosos e de assassinos....

A isto, uma voz lhe advertio brandamente—que a occasião era inoportuna

e o lugar improprio para qualquer articulação; mas uma tão prudente admoestação, longe de convencer ao furibundo bacharel, foi mais um fecho de legha atirado a pyra o fazendo exuberbecer até ao sago de sua furia—pedindo aos feis que rezassem um padre n'osso por su'alma, visto como tinha por certo ser morto n'aquelles tres dias traspassado de uma bala pelo meu protegido criminoso; e, sangindo os dentes qual um pecesso, gritava:—*que não ia mais ás minhas Missas; que, morrendo, deixava quem vingasse a sua morte e que mandaria cravar uma bala na mentha de meu olho e fazer-lhe um buraco assim...* (tão grande que as extremidades digitas das suas patagónicas mandibulas, formando dois arcos de circulo, não se encontravam.)

E com toda esta gritaria interrompi o acto da Missa a ponto dos oventes, a vista de tamanha irreverencia e escandalo, não poderem prestar a devida attenção ao acto que mais deve ser acatado segundo as nossas leis Divinas e humanas.

Disperea a multidão, elle largou-se na rha o resto do dia a alterar com todo e qualquer camponez asseverando que—*cu não era padre, era só um protector de criminosos e assassinos*, e como os tabaréos se oppunhão as suas astuticas proposições, elle mais redobrava de esforços para vociferar, repetindo que—*cu não era padre, quanto assim que d'aquelle dia em diante sua familia não sa mais a Missa por que elle não consentia, e quem fosse estava excommuni-gado!*

Sua jurisdicção é bastante ampla!

Rasgou-se o véo da fintaagem!

Ha oito annos que rejei esta Freguezia e sempre o bacharel Firmino Licinio flogia ouvir Missa aos domingos e dias santos, e só agora foi que veio a conhecer que *eu não sou padre*, deixando assim explicitamente ver que—*o ser hypocrita—ha oito annos já lhe pesava muito, convido por tanto publicar solemnemente que não podia assistir os actos Divinos, e que delles foge como satanax corre da cruz.*

Porem sabe o publico sensato por que se inflamou semelhante vulcão?

E' que o leopardo perdeu o salto. Simplesmente pela circumstancia de haver conseguido do juiz municipal deste termo dr. Lindoro Augusto de Moraes Rego, um mandado de prisão contra meu afilhado e vaqueiro, sob o falso pretexto de ser elle criminoso na provincia do Ceará; e, como não se realisasse a deligencia apesar das terminantes ordens verbaes dadas pelo juiz de direito Firmino Licinio—deu trazer preso ou morto, em consequencia do se achar ausente o indigitado criminoso, que havia partido para aquella provincia em demanda dos documentos que bem justificassem a sua innocencia, elle, o bacharel Firmino Licinio, sendo o motor da tudo este drama, sentio-se profundamente abalado vendo frustrados os seus mais tenebrosos planos.

Não obstante já ter eu por mais de uma vez affirmado e ultimamente feito publicar nas columnas deste concultado jornal de 1.º de Maio do corrente anno, que Paulo, meu afilhado e vaqueiro no Cachê (alçasar do bacharel Firmino Licinio) não era criminoso, por que a despeito de ter soffrido caprichosamente um processo na provincia do Ceará, delle fora absolvido pelo jury e confirmada a sentença absolutoria pelo Egregio Tribunal da Relação da Fortaleza, em grão de appellação interposta pelo promotor publico, toda via, calmo esperava a chegada do meu afilhado com os documentos de que eu tinha certeza plena de virem salvar a mim como *protector de criminoso* e a elle como o *criminoso*, segundo

eram accusados pelo bacharel de toda e qual quer coiza que sobre nós atirava o mesmo bacharel. E de facto.

Risonha raiava a aurora do venturoso dia de hontem annunciando a auspiciosa chegada da ancora da salvagão de minha reputação, quando pelas 6 horas da manhã apeava-se em minha porta o apregoado criminoso foragido, meu afilhado Paulo, e com elle immediatamente segui para o Cachê, onde se acha o dr. juiz municipal em uzo dos baulhos d'aquelle fonte thermal, á exhibir-lhe, como fiz, a certidão infra publicada.

Porem, ao despontar do sol do mesmo dia, despertando o bacharel Firmino Licinio do lethargo que provavelmente me produzirão as continuas lucubrações no estudo de me perseguir, soube que de facto Paulo havia chegado, e de repente a negra nuvem do odio, eclipsou a paz, se fez desdobrar sobre o infeliz sólo desta villa, expedindo assodadamente um official de justiça, duas praças e um peitão largo, que se diz perceber delle salario, em minha procura e de Paulo, com ordens as mais terminantes de nos trazerem presos e ao mais leve sceno nos deixassem mortos.

Mas a mão protectora da providencia, volou sobre nós em taes condições, visto como apresentando eu ao honrado dr. juiz municipal a certidão já mencionada, tive a feliz lembrança de pedir-lhe que postasse uma pessoa ante a casa de residencia de meu vaqueiro, ordenando que a patrulha não procedesse na deligencia sem com elle se avistar. Assim succedendo, vierão as praças a presentão do probo juiz, que as dispersou, por ter em fare da legalidade dos documentos, mandado passar contra-mandado a favor do referido meu afilhado.

Ao passo que respeitosa e equitativamente assim me acolhia no Cachê o digno dr. juiz municipal, nesta villa toda se horrorisava e tudo indicava o desastroso desfecho da triste secca de minha morte e do meu afilhado, porque o bacharel Firmino Licinio, percorrendo diversas casas, ostentosamente blasonava haver mandado aquella patrulha para trazer á mim e a meu afilhado—prezos ou mortos.

Para que nem fosse executada a deligencia, talvez de minha morte e do meu vaqueiro, quer da primeira e quer da segunda vez, o bacharel Firmino Licinio, peitou a patrulha com dinheiro, e gritava alto e bom som—*que não havia documentos que valessem á mim e á Paulo, quando mesmo nelles viesse Deus enrolado; e que, para remunerar aos seus mandentarios, o chefe de policia lhe havia enviado cem mil reis, e tambem lhe havia autorizado para transmitir aquellas ordens de—prezos ou mortos!*

E' bem provavel que fosse apoiado na autorid de do chefe de policia dr. Epéas José Nogueira, que o bacharel Firmino Licinio, devorado pela sede de sangue de meu vaqueiro, aventurasse ainda uma surtida—mandando um exgresso as carreiras recommemlar ao delegado de policia de Jaiós a captura de Paulo; o que só não teve lugar por succeder que, ao chegar o delegado, com as praças ao ponto da estrada onde devião espingardear ao meu vaqueiro, este já havia passado.

Ao innocente persegue elle com tanto afan: no entanto, no centro de sua casa, guarda o condemnado!

Talvez que por esses actos de bravura seja que o juiz de direito propala de, em breve, ser remunerado com uma comarca de 2.ª entrancia ou mesmo uma presidencia de provincia!

Oh tempora! oh mores!

A certidão que segue a esta, em publica forma, prova a saciedade de quanta

injustica e extorsão de direitos—eu e Paulo—fomos victimas. (1)

Ainda existe felizmente, e na capital desta provincia, o integro magistrado dr. Manoel Hidelonso de Souza Lima, que, no caracter de juiz de direito que então era da comarca do Assaré, presidiu o julgamento de Paulo, por igual perseguição da gente rubra d'aquelle termo, indigitado em crime de morte; e fizera cumprir o Acórdão da Relação confirmando a sentença absolutoria, proferida pelo jury e a favor do Paulo e seus cúmplices.

Portanto, daquella comarca não podia vir um documento authenticico no qual se bazasse o chefe de policia para uma ordem de—prezos ou mortos.

Logo, ou elle é dominado por barbaros e violentos instinctos quaes os do bacharel Firmino Licinio, ou então temos mais um engasopado.

E quando este lhe ode na cidade, o que diremos dos rusticos camponezes deste alto sertão!

Mais prudencia nos seus actos, sr. dr. Enéas!

Em consequencia de taes precedentes, chora o Hospicio de Pedro 2.º a dispersão de um filho prodigo—o bacharel Firmino Licinio—, derramado pelas margens do Piahy, pretendendo tingir a sua torrente com sangue humano!

Quando os meus parentes tiveram de saber que uma bala terminou-me a existencia, certissimos podem firar de que fui victima do arcabuz do juiz de direito Firmino Licinio da Silva Soares.

Queira, Sr. Redactor, publicar estas linhas que por ellas me respasabilizo na forma da lei.

P.º Custodio Francisco de Arroes.

#### Ao Zé das canhaças.

Ainda este typo não se acha corrigido; ainda este animal vem zorrar das columnas da «Epoca»! Paciencia; é bem certo o dictado—*é mais depressa se chega um touro ao moirão do que um burro a razão*. Dei-me ao improbo trabalho de aconselhar-o e quando o suppunha em bom caminho, já lá vem uma parêlha de coices! Não tçatou de refutar uma só das accusações que lhe fiz e estende-se sobre a maneira porque fui creado, que diz ter sido entre escravos e moços de fazenda &. Quem nos conhece sabe perfeitamente que apesar de ter sido creado pela princeza Simplicia e convivido com os principes Claro, Damião e outros qua taes, eu não troço a minha pela tua educação.

Felizmente não convivi contigo na minha moridade, pois se tal acontecesse, talvez tivesse ficado mentiroso e cabaceiro como tu, e talvez me tivesse avezado em certas gentilezas, que fazem corar os que ainda têm vergonha nas faces. Dizes que muito me custou acostumar-me a ser rico, depois de ter sido pobre; olha que muito mais deve custar o inverso d'isso, e esse facto chega mais cedo ou mais tarde aos ociosos como tu que não cuidam de seus interesses. Essas repetidas viagens que fazes á capital com o unico fim de procurar quem estrema meia duzia de asnoiras, que usano firmas com teu nome, hão de acabar-te com a saude.

Lembra-te que tens muitos filhos para crear e que o abandono em que deixas seus interesses trago a ruina de tua familia.

Compenetra-te por uma vez de que o trabalho é uma cauza pobre e necessaria, e que o homem ocioso é um ente perigoso e completamente inutil á sociedade.

(1) Por falta de espaço deixa de ser publicado neste n.º o documento, o que fazemos na nossa proxima edição. (N. da R.)

Se tivesses occupação seria não vivarias de gozando em vez te embriagando. Não ignas ainda ha pouco affirmar em Theresi-na que havia assistido á companhia do Paraguay onde havia recebido diversos ferimentos entre esses o de uma bolla que te espadrou. Quem é que ignora que nunca assistisses a combate algum? Quem é que ignora que se manguejas d'um braço, isso devido a uma queda que deste no Boqueirão esperando veados? Por signal que até te deste ao disfrute de te retratares a lapis dando a lamosa cambalhota n'um famoso dezenho em que o veado estava para ti, na proporção de um boi para uma lagartixa. Ficou por aqui e nem desejo mais me occupar com lésma como tu.

O publico que tem visto a serie de accusações que teu, sido feitas d'esta villa, em diversos artigos publicados na «Imprensa» e «Telephone», e apraziado o teu systema de defeza que é por de parte as accusações e limitares-te á descompostura—já te julgo devidamente.

O confronto de meus escriptos e dos teus é a prova de que não tens razão.

Não voltarei mais a me occupar contigo e a outra qualquer babuseira que mandares rabiscar e firmar com teu nome de tão triste celebridade daces por unica resposta a phrase de Canabrone.

Livramento 30 de agosto de 1886.

Jacob d'Almeida Freitas.

Livramento, 31 de Julho de 1886.

#### Bens do evento.

As juntas do evento, essa ladroeira legal, continuam a assolar a provincia de uma maneira atterradora e vergonhosa, causando graves prejuizos á unica industria que temos de algum vulto, a criação de gado. Escrevem-me de Peripity:

«A ladroeira de bens do evento aquí tem tomado proporção escandalosa.»

Oppaz-me á pega de tres rezes da casa Almeida & C.

Em Abril d'este anno fui avisado de ter sido condozido n'uma junta de Piracuruca um boi de minha propriedade; mandei ahí um positivo, e depois de muito trabalho, demora e despesas, coneguei arrecadar esse boi, que foi vendido por baixo preço. Em Campo-maior, centro das fazendas da casa, onde tenho minhas marcas registradas, já ha tempos, foi arrebatado um boi de signal, ferro e carimbo que me pertenciam, e desse não pude haver um real. No Morro Vermelho, fazenda do capitão Antonio Florencio da Costa, os junteiros da União, capitaneados por um tal Antonio Fernandes de Castro Sobrinho, pegaram uma egua do tenente Gentil Costa e um cavallo de meu irmão José de Freitas, e recusaram-se a entregar esses animais, apesar de lhe terem sido reclamados por pessoas competentes, que apresentavam outros animais da mesma marca e thivisa. Esses animais foram pegados nos pastos da mesma fazenda, e as marcas não podiam ser desconhecidas do junteiro Antonio Fernandes, que me consta ter servido muito na fazenda como moço ou coisa que o valha. Não é por espirito partidario que venho me occupar d'este assumpto, não; por que essa delapidação da propriedade particular não é d'esta ou d'aquelle politica; é um escandalo como muitos outros, sancionado por nossas leis, e que deve desaparecer por uma vez, ou pelo menos ser regulado de maneira a evitar os abusos que diariamente se estão dando.

Parece-me fóra de duvida que todo o animal que tem uma marca qualquer, tem dono. Se este por desuido, ou por ignorar onde para a sua propriedade, a deixa ao desamparo por algum tempo, não se segue d'ahi que a tenha alienado,

Terminando, rogo ao sr. redactor a publicação destas linhas, que por ellas se responsabilisa na forma da lei. O cobeco velho.

NOTICIARIO

O nosso amigo Manoel Lopes Correia Lito encaregado pelo directorio liberal, de pedir o alistamento de todos os nossos correligionarios que se acham em direito a ser eleitor na proxima revisao de 1.º de Setembro.

Atenção.—Sob esta epigrapha pede a redacção da «Epoca» de 22 do corrente, a attenção dos leitores para um artigo, que transcreve em o noticiario, do collector das rendas provinciais desta cidade, o sr. Christiano Burlamaque.

Está, com effeito, interessante a resposta que deu o sr. Christiano ás nossas justas censuras a alguns actos illegaes e abusivos de s. s. como collector das rendas provinciais.

O sr. Christiano olvidou-se; não escreveu ou mandou escrever para ser lido nesta provincia ou onde se conheça a legislação que rege as hypothecas questionadas. Talvez s. s. sonhasse achar-se na China; ou então quiz zombar do bom-senso dos seus leitores.

Vamos por parte.

S. S., antes de tudo, procura fugir á responsabilidade do cargo, abrigando-se á sombra do sr. inspector do thesouro provincial que, como diz, ordena e o sr. Burlamaque obedece, sem fugir nem fugir. Confessa, assim, s. s. que representa um papel inteiramente passivo, inconsciente e capaz de receber todas as impressões que lhe possam advir de seu superior. Não é isto bonito nem honroso; não é ainda uma escusa legal que o punha fóra da censura.

O collector é um agente fiscal de muita importancia, que deve conhecer os seus direitos e deveres, para subordinar-se a toda e qualquer ordem legal de seus superiores.

Não queremos, por honra do sr. Burlamaque, reduzir o a um papel que s. s. quer assumir, embora como ovasiva da justa responsabilidade que lhe cabe.

Então, somente porque o sr. inspector do thesouro lhe ordenou que não comparecesse ao sr. Fabricio e Coimbra como marchante no lançamento que está collocando, s. s. os preteiu em seu direito? Porque não examinou por si a razão que tinham aquellas «cidades» de ser contempladas, e então, bem informado, não levou o resultado de suas informações ao sr. inspector do thesouro? S. S. via ali, como «deixa» preber de seu scripto, alguma coisa que o desagradava a seu partido, e então não devitou de com metter grande injusticia.

O sr. collector tem a coragem de dizer que não cobrou do sr. Luiz Mattos o imposto legal porque não era elle negociante ambulante?

Isso é simplesmente ridiculo. E o que era o sr. Luiz Mattos, quando vindo do Maranhão, com fazendas e outras mercadorias, dispondo dellas aqui, ali, acolá, abotou-se no hotel desta cidade, e d'aqui seguiu pouco depois para S. Luís, onde tem seu estabelecimento commercial?

Tudo vindo o sr. Luiz Mattos estabelecer residência nesta cidade? Não. Elle aqui esteve, e no hotel, somente o tempo em que podesse dispor dos restos de suas mercadorias, cuja venda havia começado em outros lugares de seu trajecto. Se, nestas condições, não era o sr. Luiz Mattos negociante ambulante, queríamos saber que qualificação lhe dá o sr. collector Burlamaque.

S. S., pretendendo justificar essa liberalidade ou favor em detrimento do cofre do thesouro provincial, socorre-se ao argumento de que os liberaes fizeram o mesmo quando no governo. Primeiramente; o argumento não tem valor, por que, quando se honyasse dado, na situação liberal, tal abuso, elle não podia justificar outro abuso, e em segundo lugar, é falso que o nosso amigo major Olegario Rios tenha procedido do modo idealico ao collector censurado. S. S. talvez faça allusão a um facto diverso, sem paridade com o do que se trata.

Quanto á circumstancia de ser oneroso o imposto que cumpria ao sr. collector cobrar do sr. Luiz Mattos; é questão diversa; não é argumento. A lei estava e está em vigor; devia ser obedecida; dura lex, sed lex.

Se é irrisoria a defesa do sr. Christiano Burlamaque sobre o que fica expellido, ella é alguma coisa mais do que isso, comprometedora, quando s. s. dá os motivos porquanto recitloga sua fiança, depois do fallecido o seu fiador coronel Olegario Brazillino d'Albuquerque Rosa.

Quando o sr. Burlamaque que a fiança em questão não caducou; que se o acreditamos porque ignoramos a lei hypothecaria; que consultou o a pessoa que lhe podia dar quiz; que, finalmente, enquanto estiver suspenso um dos herdeiros do fallecido fiador, e o forem consentido os presentes, s. s. não é obrigado a promover acto algum em garantia do thesouro.

Não sabemos que mais devamos admirar-se a ingenuidade com que assim se exprime o sr. collector ou se a pretensão vaidosa de humiliasse outros leitores. Em todo caso, o sr. Burlamaque que liga pouco ou nenhum interesse ao que é certo, s. s. deve saber que a fiança é um cargo personalissimo; a sua responsabilidade não pôde transmitir-se aos herdeiros sem o consentimento e habilitação destes. O pensamento da lei hypothecaria não pôde deitar do da lei commum, do da especial, e lei commercial, segundo qual, art. 208, se obrigaçao do fiador passa a seus herdeiros; mas a responsabilidade de fiança é limitada ao tempo decorrido até o dia da morte do

fiador e não pode exceder ás forças da sua herança.

Esta disposição é bem conhecida, e não pôde ser contestada por principios contrarios. E se tem, apesar disto, duvidas o sr. collector, remette-o-lo para as autorizadas opiniões de diversos escriptores que tem se occupado do assumpto, entre os quaes releva citar Souza Pinto, segundo o qual: «Bem que seja principio do nosso direito que a herança passa para os herdeiros com todos os onus e encargos, actos ha que são personalissimos, cujas obrigações se extinguem com a morte d'aquelle que por elles estava immediatamente responsável, e neste caso está a fiança».

Quanto a ameaça que nos faz no final de ser art. de que—continuar a «Imprensa» a censurar seus abusos, se tornará s. s. escriptor publico e se invertirão os papeis, pedindo por sua vez providencias,—apenas lhe respondemos: pôde pedi-las quando quizer; pode fazer-se do escriptor publico, certo de que, assim procedendo, proporcionar-nos-ha occasião de toc. r com o d'ão em muita chaga que por ali ali sangra.

Curso scientifico.—O distincto pharmacutico José Pereira Lopes acaba de abrir no Lycey desta cidade um curso de sciencias physicas e naturaes. No dia da installação (22 do corrente) fez elle a exposição do seu programma de ensino. Em linguagem ao alcance de todos, seguindo methodos racionais, pretende iniciar os seus ouvintes no estudo de sciencias, que infelizmente têm sido tão descuradas entre nós. Em todos os paizes cultos da Europa e principalmente nos Estados-Unidos da America do Norte, o ensino das sciencias physicas e naturaes começa desde a escola primaria, e tido na maior conta pelos legisladores. No Brazil, dá-se, infelizmente o contrario. D'alí a chusma de rhetoricos e pagadores que infestam a nossa sociedade a se exhibem em pleno parlamento nacional. Temos homens illustrados em direito, em litteratura, que ignoram completamente as leis mais comensaes do meio commum. Em vez de ensinar-se ás creanças a verdade que têm sob os pés, estraga-se-lhes o cerebro com abstracções metaphysicas, e mas da realidade positiva. No entanto, a para os individuos como «para as nações», em cuja formação mental não entram como base a preparação ethica e scientificas, a luta pela existencia é um jogo perdido. As sciencias da natureza, diz um salão inglez, apuram e cultivam directamente a faculdade observativa, que, em muitos individuos, jaz quasi dormente a vida-inteira, o poder de generalisar com exactidão e rapidez, os habilitos intellectuaes de ordem e methodicação; acostumam os moços a traçarem a sequencia de causas a effeito, familiarizam-nos com uma especie de raciocínio, que os interessa e que lhes é susceptivel de prompta comprehensão; sendo, outrossim, o melhor correctivo contra esse vicio dos espiritos mal despertos (half-awakened), por força do qual fogem de todo o esforço, que não seja, como a applicação da memoria, paramente merante. Pelo lado moral, e tambem certo que a acção educadora do ensino scientifico é a mais poderosa de todas as influencias moraes. É facil, portanto, aquilatar o serviço imenso que o pharmacutico José Pereira Lopes propõe prestar á instrucção da provincia. Com a sua intelligencia prompta e esclarecida pelos conhecimentos especiaes, que possui, sobre as materias do curso, elle muito conseguirá; uma vez que não lhe falta o recolhimento publico. José Lopes trabalha pelo futuro, duhamo embora os nossos legisladores o somno da indifferença, recusem estallamente as reformas propostas pelo emittente pedagogista Roy Barbosa.

Antes de terminarmos pedimos permittencia ao intelligente professor para fazer um leve reparo ao seu programma. Achar-mo- um typo ambiguo—«in»—equivel.

Não que falta ao moço pharmacutico a capacidade mental e os conhecimentos necessarios; mas porque falta-lhe o tempo, elemento imprescindivel em todo trabalho.

As sciencias physicas comprehendem a physica, a chimica, a mecanica, etc.; as sciencias naturaes comprehendem a mineralogia, a botanica, a zoologia, etc.

Oras um curso de todas estas sciencias é, nos parece, inexequivel para quem já vive, como o proprietario da Botica do Poco, tão sobrecarregado de afazeres.

Feita esta leve observação, almejamoz que seja a revolução das ideias.

O dominio intellectual é o mais bello e mais vasto campo do struggle for life.

Injurando e deceppando os nosz amigos capitão Godinho, foi o modo porque a «Epoca» achou do defender o inspector litterario da Piracuruca, um sr. Britto e M. No que não cessa de machinar contra o nosso amigo, talvez com o fim de tirar-lhe o lugar, como se promette fazer á todos os professores liberaes da provincia.

Como é que um jornal paga pelos cofres publicos, vem chamar «bril» e «regateira» a um character nobilissimo como o do capitão Godinho? Conheçamos muito de perto o sr. Godinho e podemos affiançar ao publico que os seus homens que redigem o jornal official, não são mais honrados do que o nosso amigo. É assim que a «Epoca» pretende amenisar as discussões jornalisticas?...

Ignoramos quaes sejam as brilhaturas do capitão Godinho em Humildes; o que sabemos é que elle concorreu distincto, n'essa character, para em abando da verdade, tirar a tempo suas farsas, inventando central o chefe conservador d'alí, tenente coronel Miguel Cardoso.

Figue consignado que as ambalidades «bril» e «regateira» pagadas da «Epoca» podem ser-lhe devolvidas com mais propriedade.

Um a Gazeta da Tarde.

Inquestionavelmente, o discurso hontem proferido pelo Sr. Sariva, e cujos principios topicos adiante reproduzimos, pôe em situação

avulso melindroso e misterio, fazendo-se apparecer ante a nação como um governo que não só não dá cumprimento fiel ao texto das leis, mas que, ali, se abalanga a immor das disposições, que nunca estigram no espirito do legislador.

A vista das declarações hontem feitas, e da pallida resposta do Sr. Ministro da Agricultura, pôde-se acreditar que a missão de 20 de Agosto está finda, e, tanto, que o sentido, acompanhando as declarações do Sr. Sariva de appoio ao novo ministerio, melhor inspirado na marcha a seguir sobre a 2.ª lei de 25 de Setembro, obtivera adhações quasi-generaes.

O espirito do nosso tempo já não tolera os grosseiros sophismas que á situação poz em jogo para affugillar os peccos e longinquos resultados de uma lei strazadissima.

Julgamos impossivel que o ministerio se possa manter.

Biscarna.—Lemos contristados o discurso que proferiu na camera o sr. dr. Coelho de Rezende em defesa do capitão Pedro Lima. Admiramos o sr. dr. Rezende, o mesmo redactor da «Epoca» que fez hantem graves accusações a Pedro Lima, venha hoje defendê-lo com tanto calor, estendendo-o como o typo da tenacidade, enquanto indêrva sobre o sr. coronel Cunha Mattos, uma das mais bonitas glorias do exercito brasileiro. O sr. dr. Rezende patrocina uma causa má e que já perdida. Porque o deputado do districto, Coelho Rodrigues, ou o genero que ha proferido discursos transcendentes, não tomaram a si a causa de Pedro Lima?

Se isto não houve um plano propositalmente quido, ha por certo, um mysterio digno de ser aclarado. Diz o deputado pelo 2.º districto: O dr. Theodorico, aquiescendo, fez retirar o capitão Pedro Lima dos Humildes, demittindo-o dos cargos de commandante do destacamento e delegado de police, e mandando que elle se preparasse para seguir a comissão do thesouro. Neste interim, chegou á provincia a noticia da mudança da situação politica, ficando sustida a ordem da partida para o sul do capitão Pedro Lima. Não houve tal. Nem o capitão Pedro Lima teve ordem de seguir para o sul, nem a subida dos conservadores seguiu-se immediatamente aos factos de Humildes, em que Pedro Lima se achava envolvido.

O illustre deputado poderá nos dizer quando foi expedida e onde se achou a ordem de marcha para o sul desse official? Sabemos que sr. dr. Rezende que quidando subiu o partido conservador, fazia mais de anno que Pedro Lima havia sido retirado dos Humildes. Como é, pois, que se diz que elle só não seguiu para o sul, porque veio a mudança da situação que subiu a ordem de marcha? Como está, ha muitos outros pontos vulneraveis no discurso de sr. dr. Rezende, mas não é preciso insistir, porque Pedro Lima é bem conhecido de todos nós e tambem o é do illustre sr. dr. Rezende.

A «Epoca», por sua vez, tira um montão de injurias sobre o nosso venerando do coronel Cunha Mattos. Não queremos retaliar e menos magoar o deputado que se occupou da impossivel e infeliz defesa do capitão Pedro Lima, mas já que se apax a «Epoca» em publicar os discursos do sr. Coelho de Rezende sobre o assumpto, e nos quaes de talde procura vender um militar distincto, enquanto cobre de lautores a um sr. Pedro Lima! ha de nos pagar-lhe que por nossa vez tambem fagamos inserir nas columnas da «Imprensa» o cabal defeito do illustre sr. coronel Cunha Mattos.

Por ora e por falta de espaço nos limitamos a transcrever o seguinte juiz do sr. Conde d'Eu acerca de Cunha Mattos. Entre elle e o discurso do sr. Coelho de Rezende, ver o publico, ha enorme distancia:

O sr. coronel CUNHA MATTOS.—S. Alteza o Sr. Conde d'Eu, commandante do corpo a que pertence o sr. coronel Cunha Mattos, informa ao governo a seu respeito nos seguintes termos:

«É subordinado; intelligencia muita; zelo muito; serviços muitos; e acrescenta: este official distinguio-se pela sua grande intelligencia e conhecimentos e descompensa em geral com brilhantismo as comissões de que é encarregado.»

«Lanc, pois, o sr. coronel ao despozo as opiniões dos parvos, e deixa que procure fazer obra por ellas o deputado pelo Piahy, sr. Coelho de Rezende.» (D'O Faiz da Corte).

Dr. Coelho de Rezende.—Consta-nos que este deputado pelo 2.º districto da provincia, está entre nós até o fim deste. A «Epoca» noticiando a sua vinda diz-nos o seguinte: «Não é a primeira vez que por motivo identico, em muitas outras occasiões, fomos visto distinctos membros do parlamento retirarem-se ás suas provincias, sem que o facto, aliás, cause estranheza.»

Ors, quem perguntamos a «Epoca» por isto?... Que tanto extemporaneo! O homem vem, por que quer vir, talvez com saudades da «Epoca» e ella a apunhar boatos da raiz que achamos pouco serios. Se acreditamos em boatos, talvez trouxemos para a imprensa o facto de, com o depoimento de um escrivão, se tentou um fix politico de alta monta. Não são cremos nelles, nem que os sr. Ribeiro e Elias se prestam áquelle papel.

Serão boatos?...

Bentão.—Por mais de uma vez nos fomos occupado com o que vai pelo quartel de lha, onde os factos altamente inconvenientes têm se praticado com mesprezo d'lei e da disciplina militar que têm pura des-jaz existio a uma instituição digna da mais seria fiscalização por parte d'aquelles que, descurando dos seus deveres, não deixavam commetter faltas e abusos para satisfazer... os seus appetitos.

Sabemos, por experiencia, que se nada servir o nosso tempo; insistir, perguntando ao sr. commandante se a lei militar permittia os scholios commettidos em conselho de guerra, por ter deixado estabelecer-se preços de justiça, e que aguardam

decisão do supremo commando militar, transturo livremente pelos ruas desta cidade? E se o regulamento prohibe esse abuso como é os soldados Feliciano Costa, Manoel Egídio e Possidonio vivem em completa liberdade, não obstantemstarem sob as penas da lei?

Consta que o sentenciado Luiz Ignacio da Silva anda livremente pelas ruas desta cidade, com assentimento do carcereiro da cadeia. Chamamos a attenção das autoridades policiaes para tão revoltante abuso.

Chegadas.—Já se acham entre nós os nosos importantes amigos coronel João da Cruz, e os sr. Augusto Colla e Hyginio Cunha.

Estados.—Aham-se nesta cidade os nobres distinctos amigos capitães Quirino Vieira de Sá, Ladislau Marques dos Reis e Elpidio Cronemberger, membros importantes do partido liberal de S. João Piauhy. De longe vieram como pretendentes á compra ou arrematação das terras da fazenda nacional «Espinho». No entanto, cremos que as ditas terras não serão vendidas nem arrematadas. Foi negocio para irgliz var.

Tambem chegou á esta cidade o capitão Joaquim da Silva Brito.

Compreendemos effectivamente os referidos amigos.

Carandire.—Está actualmente no lugar Natum, distante desta cidade 7 leguas um Fructuoso José de Sampaio, que, usando de bruchas e grammas, vai acausando eucaliptos e criminalmente á horta do povo instanto. Na fazenda Varzea (terço de Humildes) recebeu do sr. Angelo Vieira Gomes um pedico em troca de uma pequena horta, que, segundo a declaração do felleiro, curava o sr. Angelo da molestia que soffria. Fez duas cruzes em uma horta (angustias), dizendo ao deante que, quando cubissem as folhas da arvore, elle estaria completamente bom.

Arretracemos-nos ao sr. Angelo, que bem se podia chamar Simplicissimo, que ao colheitar no pésoo abois, elle teria forte diarrheia.

Não se temo o realismo do prognostico illudido, procedendo a um exame na horta, a qual continha apenas um cogido de lha. São numerosos os factos desta ordem, um que, sem nenhum resultado util, o tal mignante explora a simplicidade dos pobres maltoes.

Epitaphos ha que se referem á felleiroia curvas curvas ou subitaneas medicinas que, não raro, conseguem curas admiraveis. É por isso que o povo erê ainda nos grandes curas de cobra. Mas a industria do tal Sampaio não tem nada de util aos seus semelhantes: limita-se a por um cordão no pescoço do paciente, a benzer uma horta que ficara tendo a virtude de curar veneno de cascavel, uma vez introduzida na bocca do envendado. Isto não é só aviltante para o pobre povo; é uma offensa aos bons costumes e ás honras leis; é uma ludwicia cynica e depravada que merece toda a attenção das autoridades competentes.

ANNUNCIOS

Os abaixo assignados previnem a junta fuzada de vizinhos de minçães do municipio de Humildes, que não possam mais ovellias e nunca possuirão cabras na fazenda «Varzea»; por isso não deverão mais ser lançados para pagamento d'este imposto.

Theresina 26 de julho de 1886.  
JOÃO DA CRUZ E SANTOS.  
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS.  
JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS.

Augusto Cesar dos Santos faz sciente á junta fuzada de vizinhos de minçães do municipio de Humildes que as poucas ovellias que lhe restam na fazenda «Salobres», pertencem para a fazenda «Taboalito» deste municipio; por isso não deverá contribuir a per lançada para pagamento d'este imposto.

Theresina 20 de agosto de 1886.

João de Castro Lima e Almeida faz constar a junta fuzada de vizinhos de minçães do municipio de Humildes, que retirou para a fazenda «Taboalito» deste municipio, as ovellias que tinha na fazenda «Varzea», d'aquelle municipio.

Theresina 20 de agosto de 1886.

João José de Carvalho, para os fins convenientes, declara ao respeitavel publico que d'ora em diante assignar-se-ha João José de Carvalho Macabreira.

Theresina 17 de agosto de 1886.  
JOÃO JOSÉ DE CARVALHO MACABREIRA.

Atenção.  
João da Cruz e Irineo vendem assucar bom e barato—á diheiro.

Grande Depozito.  
José Furtado Belleza tem para vender em sua casa 3 rua do Paysandú—capaduras marca «C.» a 64000 o panico, farinha boa, gomma ou tapioca, milho, arroz, feijão tudo em grande escala e preços reduzidos ao barato.

José Macario Francisco de Menezes, residente nas Barras, assignar-se-ha d'ora em diante

José Macario de Menezes.  
Theresina, 1886—Imp. Joaquim d'Oliveira Costa